

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS - PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO № () 114/2020 - FMS - PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA MULTILASER INDUSTRIAL S.A. - CNPJ: 59.717.553/0006-17 - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS - PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00063/2020 - FMS - PMBEX, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, Pessoa Juríce de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) de Saúde, Sr. José Gilliard Abrantes Pereira, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Luiz Ribeiro do Amaral, nº 233, Geisel, João Pessoa/PB, Cep: 58075-390, CPF nº 009.459.964-54, Carteira de Identidade nº 2575138 SSP/PB, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa MULTILASER INDUSTRIAL S.A. - CNPJ: 59.717.553/0006-17, com sede na RUA JOSEPHA GOMES DE SOUZA, 382, BAIRRO DOS PIRES, EXTREMA/MG, TEL: (11) 3616-8600/ (11) 3616-8694, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). MARCEL RENO, CPF: 299.883.998-39, RG: 34664766 SSP/SP, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

- 1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e
- b) Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.305.3049 2102 – APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB; 10 301 3024 2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE; 10 302 3025 2096 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – (CAPS); 10 302 3024 2098 – MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA SAÚDE BUCAL – (CEO); 10 302 3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – (MAC); 10 302 3025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – (UPA)



DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID № 20007/2020 - FMS - PMBEX

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID-19 (ETAPA FINAL), dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:
- 5.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;
- 5.1.2 Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;
- 5.1.3 Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;
- 5.1.4 Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.
- 5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:
- 5.2.1 Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;
- 5.2.2 Entregar os materiais licitados, em remessa única, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega conforme o termo de referência, após a assinatura do contrato.
- 5.2.3 Todo material deverá está rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.
- 5.2.4 Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em regislação pertinente a matéria;
- 5.2.5 Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;
- 5.2.6 Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;



DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS - PMBEX

5.2.7 Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado total de R\$ 18.304,00 (DEZOITO MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS) pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I deste contrato.
- 6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 6.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;
- 6.4. Dos pagamentos devidos à Contratada serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;
- 6.5. A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:
- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa ou outras equivalentes, na forma da Lei expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;
- b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;
- c) Prova de regularidade perante o FGTS Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS

- 7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 7.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.



DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS - PMBEX

CLÁUSULA OITAVA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 8.1. Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento contratual, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria.
- 8.2. Todos os custos referentes à entrega do objeto licitado, até a sede da Contratante será de inteira responsabilidade da Contratada.
- 8.3. O prazo de entrega dos bens é de até 10 dias contados da Solicitação de compra, mediante o envio do respectivo empenho, em remessa única, no seguinte endereço:

LOCAL: CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

AV. FLÁVIO MAROJA, S/N, CENTRO, CEP: 58.306-000, BAYEUX - PB.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

- 9.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (SEIS) meses contados a partir da data da assinatura, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional.
- 9.2. Cessada a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, o contrato não poderá mais ser prorrogado, mantendo os seus efeitos até o fim do seu prazo de vigência, conforme art. 8^{o} da Lei n^{o} 13.979/20.
- 9.3. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- 10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:
- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Adininistração Pública.



DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID № 00007/2020 - FMS - PMBEX

- 10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;
- 10.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;
- 10.4 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:
- 10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;
- 11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:
- a) Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;
- 11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

12.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 – FMS – PMBEX é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.



DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID № 00007/2020 - FMS - PMBEX

12.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;
- 13.2 É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;
- 13.3. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;
- 13.4. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, <u>08</u> de <u>MAIO</u> de 2020.

JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREIRA GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 08.924.581/0004-02

CONTRATANTE

MULTILASER INDUSTRIAL S.A. CNPJ: 59.717.553/0006-17

MARCEL RENO

CPF: 299.883.998-39 RG: 34664766 SSP/SP

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Alippa de Souza Bioita

Identidade n°: 222752

Nome:

CPF nº: 097, 140, 194 - 27

Identidade nº:

then do Silva Olivera



DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS - PMBEX

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE PARA AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	MÁSCARA COM PROTETOR FACIAL COM VISOR ACRILICO, AJÚSTAVEL, TAMANHO ÚNICO, DO TIPO FACE SHIELD.	800	R\$ 15,50	R\$ 12.400,00
12	PROPÉ (SAPATILHA) DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES	144	R\$ 41,00	R\$ 5.904,00
	VALOR TOTAL:	R\$ 18.304,00		
	(DEZOITO MIL TREZEN	TOS E QUATRO REAIS)		

/Bayeux - PB, <u>0</u> de <u>MA10</u> de 2020.

JOSÉ GILMARD ABRANTES PEREIRA
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ № 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE

MULTILASER INDUSTRIAL S.A. CNPJ: 59.717.553/0006-17 MARCEL RENO CPF: 299.883.998-39 RG: 34664766 SSP/SP

GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA

1.95 0







Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 05/05/2020 às 20:43:33 (GMT -3:00)

PM Bayeux PB - DISPENSA - CONTRATO 4 - MULTILASER.pdf

☐ ID única do documento: #0705f2f2-22ba-451a-b5de-1f7b4a72c834

Hash do documento original (SHA256): 7dc345945811c906b59957dc8b2dbd74060bb714ee5835a273a1943da301132d

Este Log é exclusivo ao documento número #0705f2f2-22ba-451a-b5de-1f7b4a72c834 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (2)

- Thairine Costa Rocha (Participante)
 Assinou em 05/05/2020 às 20:46:29 (GMT -3:00)
- ✓ Marcel Reno (Participante) Assinou em 06/05/2020 às 16:43:35 (GMT -3:00)

Histórico completo

ata e hora	Evento
05/05/2020 às 20:43:33 (GMT -3:00)	Marcel Reno solicitou as assinaturas.
05/05/2020 às 20:46:29 (GMT -3:00)	Thairine Costa Rocha E-mail thairine.rocha@multilaser.com.br, IP: 187.10.254.38 assinou.
06/05/2020 às 16:43:35 (GMT -3:00)	Marcel Reno E-mail marcel.reno@multilaser.com.br, IP: 189.68.142.29 assinou.



EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00114/2020 - FMS-PMBEX OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS (ITENS REMANESCENTES ETAPA FINAL) PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) BAYEUX

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID № 00007/2020 - FMS-PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO № 00063/2020 - FMS-PMBEX DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.305.3049 2102 - APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10 301 3024 2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICPAL DE

SAÚDE; 10 302 3025 2096 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - (CAPS); 10 302 3024 2098 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA SAÚDE BUCAL - (CEO); 10 302 3025 2167 -AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - (MAC); 10 302 3025 2184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA)

VIGÊNCIA: DE 08 DE MAIO DE 2020 A 08 DE NOVEMBRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02

CONTRATADO: MULTILASER INDUSTRIAL S.A. - CNPJ: 59.717.553/0006-17 VALOR TOTAL: R\$ 18.304,00 (DEZOITO MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS)





MIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10 301 3024 2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE; 10 302 BASICA - PAB; 10 301 3024 2093 - MANO I ENÇÃO DO FONDO MUNICIFIA DE SAUDE, 10 302 3025 2096 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - (CAPS); 10 302 3024 2098 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL - (CEO); 10 302 3025 2167 - AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - (MAC); 10 302 3025 2184 -MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – (ÚPA)

VIGÊNCIA: DE 05 DE MAIODE 2020 A 05 DE NOVEMBRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNI-CIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02

CONTRATADO: INSTITUTO TRAVESSIA, CNPJ: 10.271.915/0001-95

VALOR TOTAL; R\$ 295.500,00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MILE QUINHENTOS REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00101/2020 – FMS – PMBEX OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19 (ITENS REMANESCENTES)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVIDAS 00003/2020 - FMS-PM-

PROCEDIMENTO LICITATORIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVIDN° 00003/2020 – FMS-PM-BEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00058/2020 – FMS-PMBEX DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.305.3049 2102 – APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDE-MIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB; 10 301 3024 2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE; 10 302 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - (CAPS); 10 302 3024 2098 - MA-

ENÇÃO DAS AÇOES DA SAÚDE BUCAL – (CEO); 10 302 3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE ULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – (MAC); 10 302 3025 2184 –

MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – (UPA) VIGÊNCIA: DE 05 DE MAIODE 2020 A 05 DE NOVEMBRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNI-

CIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02 CONTRATADO: PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52

VALOR TOTAL: R\$ 17.141,00 (DEZESSETE MIL CENTO E ŒŬARENTA E UM REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00102/2020 - FMS - PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19 (ITENS REMANESCENTES)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVIDNº 00003/2020 – FMS-PM-

PROCEDIMENTO LICHTATORIO: DISPENSA DE LICHTAÇÃO COVIDA 00003/2020 - FMS-PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00058/2020 - FMS-PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390,30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS10.305.3049 2102 - APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO
BÁSICA - PAB; 10 301 3024 2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE; 10 302 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - (CAPS); 10 302 3024 2098 - MA-NUTENÇÃO DAS AÇOES DA SAÚDE BUCAL – (CEO); 10 302 3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – (MAC); 10 302 3025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – (ÚPA) VIGÊNCIA: DE 05 DE MAIODE 2020 A 05 DE NOVEMBRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNI-

CII'AL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02 CONTRATADO: SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, CNPJ: 08.675.394/0001-90

VALOR TOTAL: R\$ 29,700,00 (VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS)

RATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00114/2020 - FMS-PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS (ITENS REMANESCENTES ETAPA FINAL) PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SÀÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 – FMS-PM-

PROCEDIMENTO LICITATORIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID N° 00007/2020 - FMS-PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00063/2020 - FMS-PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.305.3049 2102 - APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO
BÁSICA - PAB; 10 301 3024 2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE; 10 302 3025 2096 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – (CAPS); 10 302 3024 2098 – MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA SAÚDE BUCAL – (CEO); 10 302 3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – (MAC); 10 302 3025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – (ÚPA) VIGÊNCIA: DE 08 DE MAIO DE 2020 A 08 DE NOVEMBRO DE 2020

CONTRATANȚE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNI-CIPAL DE SAUDE, CNPI: 08 924 581 0004/02

CONTRATADO: MULTILASER INDUSTRIAL S.A. - CNPJ: 59.717,553/0006-17

VALOR TOTAL: R\$ 18.304,00 (DEZOITO MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00135/2020 - FMS-PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZAD[®], NÖ FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS (ITENS REMANESCENTES ETAPA FINAL) PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 – FMS-PM-

BEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00063/2020 - FMS-PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.305.3049 2102 – APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDE-MIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB; 10 301 3024 2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE; 10 302 3025 2096 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – (CAPS); 10 302 3024 2098 – MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA SAÚDE BUCAL – (CEO); 10 302 3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – (MAC); 10 302 3025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – (UPA) VIGÊNCIA: DE 06 DE MAIO DE 2020 A 06 DE NOVEMBRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNI-CIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02

CONTRATADO: GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 12.040.718/0001-90 VALOR TOTAL: R\$ 103.136,20 (CENTO E TRÈS MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE

EXTRATO DE CONTRATÓ

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00110/2020 – FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E

MATERIAIS MÉDICOS (ITENS REMANESCENTES ETAPA FINAL) PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 - FMS-PM-

PROCEDIMENTO LICITATORIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00007/2020 – FMS-PM-BEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00063/2020 – FMS-PMBEX DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.305.3049 2102 – APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDE-MIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB; 10 301 3024 2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE; 10 302 3025 2096 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – (CAPS); 10 302 3024 2098 – MA-NUTENÇÃO DAS AÇOES DA SAÚDE BUCAL – (CEO); 10 302 3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – (MAC); 10 302 3025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA)

VIGÊNCIA: DE 07 DE MAIO DE 2020 A 07 DE NOVEMBRO DE 2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNI-

CIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 09,924,581,0004/02 CONTRATADO: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMEN-TOS LTDA, CNPJ Nº 15.218.561/0001-39

VALOR TOTAL: R\$ 42.849,10 (QUARENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)

Prefeitura Municipal de Araçagi

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031.2020.

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, no GINÁSIO POLIES-PORTIVO "O MONTEIRÃO" localizado à Av. Olivio Maroja, s/n. Bairro São Sebastião, saida para Itapororoca – Araçagi/PB, às 99h00min, do dia 26,05,2020, licitação modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENÐR PREÇO, para aquisições de EQUIPAMENTOS e MATERIAIS para a rede municipal de Educação, de acordo Convênio 508/2019, celebrado entre Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia / Prefeitura Municipal de Áraçagi. Valor estimado das aquisições: RS 100,000,00 – Cem mil reais. FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais n°s 8.666/93, 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2017 e demais Legislações pertinentes. Outros esclarecimentos e Côpia do referido Edital poderão ser obtidos no endereço supramencionado, em dias úteis, no horário compreendido de 08h00min às 12h00min. sites: www.araçagi.pb.gov.br / tce.pb.gov.br

Araçagi/PB, 08 de maio de 2020.

WALBERTO JOSÉ DA SILVA Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Cubati

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2020

O Pregociro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 08:00 hs do dia 21 de Maio de 2020, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00008/2020, que objetiva: CONTRATÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO, MEDIANTE REQUISIÇÃO. Justificativa: Razões de interesse público.. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua José Araújo Dantas, 229 - Centro - Cubati.. - PB. Telefone: (083) 33851110. E-mail: pmcubati@hotmail.com.

Cubati.. - PB, 11 de Maio de 2020

GRACIELE COSTA SANTOS ALVES Pregoeiro Oficial





PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79 EDIÇÃO EXTRA - 08 DE MAIO DE 2020

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00114/2020 - FMS-PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS (ITENS REMANESCENTES ETAPA FINAL) PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID № 00007/2020 - FMS-PMBEX; PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 00063/2020 - FMS-PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.305.3049 2102 - APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10 301 3024 2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE; 10 302 3025 2096 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - (CAPS); 10 302 3024 2098 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA SAÚDE BUCAL - (CEO); 10 302 3025 2167 - AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - (MAC); 10 302 3025 2184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA)

VIGÊNCIA: DE 08 DE MAIO DE 2020 A 08 DE NOVEMBRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02

CONTRATADO: MULTILASER INDUSTRIAL S.A. - CNPJ: 59.717.553/0006-17 VALOR TOTAL: R\$ 18.304,00 (DEZOITO MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS)